



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 46.320.111/0001-86, com sede à Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, por sua representante legal a Sra. **ELENILDE SOUZA ABREU**, brasileira, solteira, empresária, nº do **CPF** 029.269.853-47 e **RG** nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual**, destinados à **implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- a) suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do **Plano de Contratações Anual (PCA)**;
- b) orientação técnica e estratégica ao **controle interno**, com foco na conformidade legal e prevenção de falhas processuais;
- c) assessoramento contínuo na **mitigação de riscos** nas contratações públicas;
- d) acompanhamento técnico-normativo das licitações e contratos administrativos, com **padronização de fluxos, documentos e procedimentos**.

1.2. Os serviços possuem **natureza predominantemente intelectual, estratégica e não operacional**, não se confundindo com serviços comuns, padronizáveis ou de execução material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INEXIGIBILIDADE

2.1. A presente contratação é realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **singularidade do objeto**, da **inviabilidade de competição** e da **necessidade de atuação técnica especializada diferenciada**, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a inexigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 89.999,91** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período contratado.

4.2. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, condicionada ao **atesto da execução dos serviços** pelo Fiscal do Contrato, após validação do **Relatório Técnico Mensal**, nos termos do Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

4.3. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto definitivo, desde que inexistam pendências contratuais ou documentais imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados de forma **continuada**, em razão de sua natureza técnica e estratégica, **sem dedicação exclusiva, sem subordinação funcional e sem caracterização de posto fixo de trabalho**, preservada a autonomia técnica da CONTRATADA.

5.2. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma **presencial e/ou remota**, conforme demanda da CONTRATANTE, **sem exigência de carga horária fixa**.

5.3. A CONTRATADA **não executará atos administrativos**, limitando-se à prestação de **assessoramento técnico especializado**, orientação estratégica e acompanhamento técnico-consultivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) atestar a execução dos serviços, quando em conformidade;
- c) registrar ocorrências e adotar providências administrativas cabíveis;
- d) efetuar o pagamento devido, na forma e prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) prestar os serviços técnicos especializados com autonomia técnica;
- b) emitir relatórios técnicos periódicos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- c) manter equipe qualificada;
- d) preservar a confidencialidade das informações;
- e) manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- f) responder por danos decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada por **Fiscal do Contrato** formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA indicará **preposto ou responsável técnico** como interlocutor formal, **sem exigência de permanência física contínua**.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente de forma mensal**, mediante atesto do Fiscal e validação do Gestor do Contrato, após análise da conformidade técnica dos produtos apresentados.
- 9.2. O recebimento não exclui a responsabilidade técnica, civil e administrativa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **Não será admitida subcontratação**, em razão da natureza intelectual e singular do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

- 11.1. **Não será exigida garantia contratual**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco material e a natureza intelectual dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão: 11 – Câmara Municipal

Unidade: 00 – Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

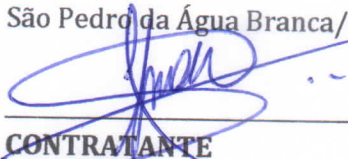
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de **São Pedro da Água Branca/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 15 de Janeiro de 2026.

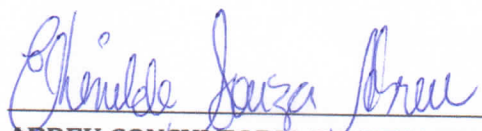


CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 0293429520



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:

Joanne Silva do Abile

CPF:

008.081.391-77

2 - NOME:

Claudiane Nhás Silva

CPF:

045 523 973 89

**REAL MIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**
CNPJ Nº 35.189.969/0001-37

Real Mix Nutrição Animal LTDA, CNPJ Nº 35.189.969/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, cujo número do processo nº 26010033300/2026 para atividade de Fabricação de alimentos para animais em escala industrial, localizada no Município de Olho d'Água das Cunhãs no Estado do MARANHÃO.

RAIMUNDO NONATO MARTINS OLIVEIRA
CPF Nº 006.587.303-39

RAIMUNDO NONATO MARTINS OLIVEIRA, CPF Nº 006.587.303-39, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/01/2026, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, situada na Fazenda Ribeira, Zona Rural, Município de Loreto - MA, conforme dados constantes no processo nº 26010028206/2026.

CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 01.859.951/0001-83
INSC ESTADUAL Nº 122030842

CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 01.859.951/0001-83, INSC ESTADUAL Nº 122030842 com endereço na Rua Muniz Barreiros, 120, Jorda, CEP 65.041-020, São Luís - MA, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, Renovação de Licença de Operação nº 106/2025 para atividade de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico em São Luís - Estado do Maranhão.

LUCAS SANTOS LIMA
CPF Nº 023.584.365-26

No Âmbito do Princípio da Publicização e da Obrigatoriedade de Checklist da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, informo que, eu, Lucas Santos Lima, CPF nº 023.584.365-26, estou licenciando minha propriedade rural de nome Gleba Cachoeira I, com 152,2430 hectares, localizada no município de Benedito Leite-MA, no povoado Cocos, nas seguintes coordenadas geográficas: 7° 3'44.84"S e 44°25'10.24"O.

No Âmbito do Princípio da Publicização e da Obrigatoriedade de Checklist da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, informo que, eu, Lucas Santos Lima, CPF nº 023.584.365-26, estou licenciando minha propriedade rural de nome Gleba Cachoeira, com 419,5056 hectares, localizada no município de Benedito Leite-MA, no povoado Cocos, nas seguintes coordenadas geográficas: 7° 3'57.65"S e 44°25'36.78"O.

CONTRATOS**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO - IBAAH. PROCESSO Nº 2025.110215.19609 - EMSERH. CONTRATO Nº 017/2026-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH,

matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO - IBAAH. CNPJ: 10.737.272/0001-22. REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS FILHO. CPF: 025.336.703-40. OBJETO: a prestação de serviços de saúde em Ginecologia para a Policlínica de Matões do Norte. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 - Serviços Médico de Ginecologista/Obstetra. MODALIDADE: Licitação Presencial nº 204/2025 - CL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2026. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2026/00 Processo administrativo: 1016/2025. Número do contrato: 02/2026/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP, CPF nº 956.066.103-53; Carlos Roberto Frisoli, CPF sob o nº 628.031587-87, Diretor de Operações Portuárias da EMAP. Contratado: F A MORAIS. CNPJ/Contratado: 08.081.145/0001-76. Signatário (s) /Contratado: seu titular, o Sr. Fabio Azevedo Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 2385166, SSP/PA, CPF sob o nº 448.249.982-04. Objeto: aquisição de Conjunto Autônomo de Respiração / Equipamento de Proteção Respiratória - EPR para serem utilizados pela equipe de emergências nas áreas administrativas e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Valor: R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 - recursos das empresas estatais - exercício financeiro - 2026 - CAPEX: Aquisição de Equipamentos Respiração Autônomo. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 (artigo 32, IV) e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (artigo 6, IV) da Empresa Maranhense de Administração Portuária (2022), e tendo em vista o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 1016/2025, de 02/04/2025, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025. Data da assinatura: 21/01/2026. Publique-se. São Luís, 23 de janeiro de 2026. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: ABREU



CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. **CLÁUSULA DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo: a) suporte técnico à elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA); b) orientação técnica e estratégica ao controle interno, com foco na conformidade legal e prevenção de falhas processuais; c) assessoramento contínuo na mitigação de riscos nas contratações públicas; d) acompanhamento técnico-normativo das licitações e contratos administrativos, com padronização de fluxos, documentos e procedimentos. **DO PRAZO**: O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a inexigibilidade. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas correrão à conta da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 11 - Câmara Municipal; Unidade: 00 - Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Ordinários. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**: O valor global do contrato é de R\$ 89.999,91 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), correspondente à prestação dos serviços pelo período contratado. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, condicionada ao atesto da execução dos serviços pelo Fiscal do Contrato, após validação do Relatório Técnico Mensal, nos termos do Termo de Referência. **DATA DE ASSINATURA**: 15/01/2026. **ASSINATURAS**: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal, ELENILDE SOUZA ABREU - responsável legal da contratada.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 2025.560101.74897- SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Termo de Convênio nº 56/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/SEAP de 21/01/2026, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO**: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENIENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 7.210/1984, Lei Estadual nº 10.182/2014, Lei Estadual nº 11.342/2020, Decreto Estadual nº 37.806/2022, Decreto Estadual nº 38.176/2023, Instrução Normativa nº 101/2023-SEAP e suas alterações e Instrução Normativa nº 112/2025-SEAP. **VIGÊNCIA**: O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP e Frederico de

Abreu Silva Campos, CPF nº 919.115.323.91 - Prefeito Municipal de Paço do Lumiar. **TRANSCRIÇÃO**: O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda Prisional. **PLANO DE TRABALHO**: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA**: Em 21 de janeiro de 2026 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 22 de janeiro de 2026. **Rosileyres da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO UEMASUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 - UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 - UEMASUL. PROCESSO Nº: 20262420700065. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **THAYRON RANYERE BRILHANTE PORTO. OBJETO**: Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório, junto à FIGURA CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 21.01.2026. **ASSINAM**: Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: Thayron Ranyere Brilhante Porto - Preceptor Médico Voluntário.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2020 - UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2020 - UEMASUL. PROCESSO Nº: 202524020709198. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **K. A. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. OBJETO**: Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 17.12.2025. **ASSINAM**: Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: Marco Antonio Siviero - Diretor-presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2025 - UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2025 - UEMASUL. PROCESSO Nº: 202524020708886. ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **ITALO CAVALCANTE SINDRA. OBJETO**: Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio nas modalidades obrigatório e não obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado